



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL:76208867000107

Digitally signed by MUNICÍPIO DE
CASCAVEL:76208867000107
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=CASCAVEL, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=Autenticado por AR Sescap PR, cn=MUNICÍPIO DE
CASCAVEL:76208867000107
Date: 2015.06.12 16:11:18 -03'00'

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 201, DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Aldino Gugu Bueno, com base nos termos que regem os artigos 226, § 1º e 227 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel (Lei Municipal nº 2.215, de 1991).

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de existência de possíveis indícios de descumprimento de deveres funcionais, bem como de possíveis faltas funcionais cometidas pela Servidora Rosângela Alves Carvalho, Matrícula nº 23.421, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, conforme despacho expedido pela Presidência desta Casa de Leis, anexo a C.I nº 1/2015 da Seção de Serviços Operacionais e Manutenção.

Art. 2º Ficam designados os servidores Walter Alexandre Ocampo, matrícula nº 2371-1, Daniel Gustavo Bamberg Schneider, matrícula nº 2420-1 e Rubens Alfredo Castamann, matrícula nº 2426-1 para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Sindicante, para no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, se necessário, por mais 15 (quinze) dias, apresentarem relatório com as conclusões finais.

Art. 3º Conceder aos servidores nominados no art. 1º, a título de gratificação por Encargos Especiais, 30% (trinta por cento) que será calculado sobre o valor de seus vencimentos básicos, pelo período de duração dos trabalhos na comissão, ficando vedada nova gratificação, caso o servidor já possua outra em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 63º aniversário de Cascavel.
Em 10 de maio de 2015.


Aldino Gugu Bueno
Presidente